

DEFENSOR(A) PÚBLICA(A)	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Rosângela Lazzarin	2ª DP Cível e Criminal de Marituba	3ª DP Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Clivia Renata Loureiro Croelhas	1ª DP Cível e Criminal de Marituba	3ª DP Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.

II - DEFENSORIA DE BENEVIDES

DEFENSOR(A) PÚBLICA(A)	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Luciana Tarcela Vieira Guedes	1ª DP Cível e Criminal de Benevides	3ª DP Cível e Criminal de Benevides	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Fernando José Sampaio Lobo	2ª DP Cível e Criminal de Benevides	3ª DP Cível e Criminal de Benevides	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.

III - DEFENSORIA DE SANTA IZABEL

DEFENSOR(A) PÚBLICA(A)	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Márcio Figueira Figueira	2ª DP Cível e Criminal de Santa Izabel	3ª DP Cível e Criminal de Santa Izabel	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Ana Claudia da Silva Cabral	1ª DP Cível e Criminal de Santa Izabel	3ª DP Cível e Criminal de Santa Izabel	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.

IV - NÚCLEO DE DEFESA DA MORADIA - NUDEMOR

DEFENSOR(A) PÚBLICA(A)	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Luciana Albuquerque Lima	1ª DP de Defesa da Moradia	3ª DP de Defesa da Moradia	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Silvia Gomes Noronha	2ª DP de Defesa da Moradia	3ª DP de Defesa da Moradia	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.

V - NÚCLEO DISTRITAL DE ICOARACI

DEFENSOR(A) PÚBLICA(A)	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Francisco José Pinho Vieira	2ª DP Criminal de Icoaraci	3ª DP Criminal de Icoaraci	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Francisco José Pinho Vieira	2ª DP Criminal de Icoaraci	Atendimentos do 1ª DP do Juizado Especial Cível de Icoaraci	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.

VI - NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO

DEFENSOR(A) PÚBLICA(A)	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Fabio Rangel Pereira da Silva	1ª DP de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	3ª DP de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Daiane Lima dos Santos	2ª DP de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	3ª DP de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Alessandro Oliveira da Silva	3ª DP de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	2ª DP de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Larissa de Almeida Beltrão Rosas	1ª DP de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	2ª DP de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Alessandro Oliveira da Silva	3ª DP de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	Processos da 3ª DP dos Juizados Especiais Criminais	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.

VII - NÚCLEO DE DEFESA EM EXECUÇÃO PENAL

DEFENSOR(A) PÚBLICA(A)	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Ursula Dini Mascarenhas	6ª DP de Defesa em Execução Penal	11ª DP de Defesa em Execução Penal	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Caio Favero Ferreira	4ª DP de Defesa em Execução Penal	5ª DP de Defesa em Execução Penal	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.

VIII - NÚCLEO DE DEFESA CRIMINAL

DEFENSOR(A) PÚBLICA(A)	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Alan Ferreira Damasceno	2ª DP Criminal de Atribuições Gerais	8ª DP Criminal	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Francisco Robério Cavalcante Junior	4ª DP Criminal	9ª DP Criminal	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Carmen Elizabeth Aragão Addário Haber	1ª DP Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	3ª DP Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Paulo Roberto Silva Avelar	2ª DP Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	3ª DP Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Fábio Pires Namekata	4ª DP Criminal Especializada	1ª DP Criminal Especializada	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Rafael da Costa Sarges	3ª DP do Tribunal do Júri	2ª DP do Tribunal do Júri	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.

IX - NÚCLEO CÍVEL/FAZENDA PÚBLICA/JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

DEFENSOR(A) PÚBLICA(A)	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Luciana Souza dos Anjos	10ª DP Cível	8ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Adriana Martins Jorge João	7ª DP Cível	11ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Claudine Ribeiro de Oliveira Martins Beckman	4ª DP Cível	12ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Leiliana Santa Brígida Soares de Lima	2ª DP Cível	13ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Leiliana Santa Brígida Soares de Lima	2ª DP Cível	17ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Franciara Lemos Rell	1ª DP Cível	16ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
José Flávio Ribeiro Maués	1ª DP dos Juizados Especiais Cíveis	4ª DP dos Juizados Especiais Cíveis	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.

X - NÚCLEO METROPOLITANO DE ANANINDEUA

DEFENSOR(A) PÚBLICA(A)	TITULAÇÃO/DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Ana Laura Macedo Sá	7ª DP Cível e de Infância e Juventude de Ananindeua	1ª DP do Juizado Especial Criminal de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.

MEMBROS EM ATUAÇÃO NO INTERIOR DO ESTADO

I - NÚCLEO REGIONAL DO GUAMÁ

DEFENSOR(A) PÚBLICA(A)	DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Leonardo Cabral Jacinto	1ª DP Criminal de Castanhal e acumulação com a 2ª DP Criminal de Castanhal	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Flávia Christina Maranhão Campos	3ª DP Criminal de Castanhal e acumulação com a 2ª DP Criminal de Castanhal	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Joaquim Azevedo Lima Filho	2ª DP Cível de Castanhal e acumulação com a DP de Igarapé-Açu	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.

II - NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINS

DEFENSOR(A) PÚBLICA(A)	DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Renan França Chermont Rodrigues	1ª DP Criminal de Abaetetuba e acumulação com a 2ª DP Criminal de Abaetetuba	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Walter Augusto Barreto Teixeira	2ª DP Cível/Criminal de Barcarena e acumulação com a 3ª DP Cível/Criminal de Barcarena	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Juliana Andrea Oliveira	1ª DP Cível/Criminal de Barcarena e acumulação com a 3ª DP Cível/Criminal de Barcarena	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.
Ronaldo Nogueira Marques	1ª DP Cível/Criminal de Cametá e acumulação com a 2ª DP Cível/Criminal de Cametá	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.